



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.021 , DE 16 DE JULHO DE 2018.

Substitui membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas “a”, inciso IV e “a”, inciso V do artigo 1º do Decreto nº 22.520, de 8 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

.....

IV -

a) Adir Josefa de Oliveira, titular; e Julice Barboza da Silva, suplente;

V -

a) Yoshizo Tamie Matzuda, titular;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 4 de julho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador